

MINUTA

Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

1. Apresentação

O Fórum de Pró-Reitores/as de Extensão (FORPROEXT) e o Fórum de Dirigentes do Ensino (FDE) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) vêm, ao longo dos últimos anos, acumulando estudos e debates acerca das concepções, das diretrizes e das características da extensão. Mais recentemente, os fóruns estão buscando, também, aprofundar o debate sobre curricularização, compreendida na dimensão da formação integral e da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, de modo a subsidiar e orientar os trabalhos desenvolvidos em cada unidade da Rede Federal.

No contexto mais recente, tanto o estabelecimento da Meta 12.7, da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), quanto a publicação da Resolução CNE/CES 07/2018 determinam que sejam assegurados pelo menos 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares dos cursos de graduação em atividades de extensão, orientados prioritariamente para as áreas de grande pertinência social. Esses documentos tornaram mais urgente o aprofundamento do debate e o estabelecimento de estratégias para a implantação da curricularização, considerando não apenas sua pertinência e sua relevância, mas também os prazos estabelecidos nesta legislação.

Algumas instituições já estão adiantadas neste processo, inclusive com aprovação de resoluções e diretrizes internas e com algumas experiências em andamento, inclusive com estudantes egressos desses currículos. No entanto, a maioria está no momento inaugural do debate acadêmico sobre o tema, carecendo, portanto, de balizas orientadoras que contribuam para a qualificação deste processo, na indicação de elementos mínimos para a metodologia a ser adotada e, sobretudo, na direção a ser

seguida e que melhor atenda a função social e as diretrizes institucionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Nesse sentido, o presente documento apresenta os elementos que são compreendidos como fundamentais ao processo de curricularização da extensão, em termos de concepções, objetivos, princípios e estratégias, em etapas aqui designadas como “trilha para a curricularização”.

O FORPROEXT e o FDE defendem que toda a Rede esteja atenta às diretrizes da extensão, ao princípio da formação humana integral e ao da indissociabilidade, a fim de que a inserção da extensão nos currículos ocorra em benefício de uma melhor formação de nossos estudantes. Logo, também deve ocorrer uma interação dialógica com a sociedade, visando à transformação social e da própria Instituição, por meio de trocas e construção de conhecimento e práticas educacionais efetivamente horizontais, democráticas e emancipatórias, buscando, assim, meios de afastar o risco de que esta inserção venha a se tornar um apêndice inócuo e sem eficácia nas matrizes curriculares.

2. Concepções Básicas

A extensão é o processo educativo interdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a RFEPT e a sociedade. As atividades de extensão materializam-se em ações e produtos aplicados às necessidades e às demandas de diferentes setores da sociedade, devendo beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação da Rede EPCT, vinculada ao CONIF.

Cabe salientar que atividades de extensão são intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas às instituições de ensino e que estejam vinculadas à formação do estudante, conforme normas institucionais próprias. No caso de instituições públicas, as atividades extensionistas devem ser desenvolvidas com a participação ativa de servidores e estudantes. Segundo sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), as atividades de extensão se inserem nas modalidades

de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços (conforme Art 8º da Resolução CNE/CES 07/2018), definidas conforme segue:

Programa: conjunto integrado de pelo menos dois projetos e outras atividades de extensão alinhados com a estratégia institucional.

Projeto: iniciativa que visa ao cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a um programa, com delimitação da problemática, do cronograma e de recursos necessários à execução.

Curso e oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e avaliação definidos em formulário próprio.

Evento: intervenção pontual contida, preferencialmente, em atividades maiores como o projeto, visando promover e divulgar conhecimentos produzidos pela instituição.

Prestação de serviços: atividades voltadas ao estudo e solução de problemas, bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade, nas quais ocorre financiamento externo à instituição, previsto na origem da proposta.

A curricularização da extensão, portanto, constitui-se no processo de incorporação ou integração de atividades de extensão ao currículo de ofertas educativas, podendo incidir sobre a matriz curricular dos PPC da seguinte forma:

I. como parte de componentes curriculares não específicos de extensão - trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão nos componentes curriculares não específicos de extensão previstos no PPC. Nesse caso, estamos tratando de planejar ações extensionistas como metodologia desses componentes.

II. como componentes curriculares específicos de extensão - trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão, que serão inseridos na estrutura curricular do curso e cuja carga horária precisa ser integralizada pelos estudantes mediante a apresentação de documentos comprobatórios como declarações e certificados;

III. como composição dos itens I e II.

3. Objetivos da Curricularização

- Garantir percentual mínimo de 10% da carga horária de todos os cursos de graduação em atividades de extensão, a ser implantado no prazo determinado pela legislação;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades curricularizadas de extensão nos demais cursos ofertados;
- Garantir impacto na formação e no protagonismo dos estudantes;
- Promover interação dialógica com a comunidade e os contextos locais, por meio dos cursos ofertados pela Rede, ressignificando-os;
- Promover a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;
- Garantir, prioritariamente, a organicidade da curricularização da extensão, isto é, as atividades de extensão desenvolvidas nos componentes curriculares, como proposta prevista no PPC;
- Ampliar os impactos social e acadêmico dos cursos;
- Buscar formação e atuação transdisciplinar e interprofissional;
- Garantir atividades de extensão de forma orgânica, permanente e articulada.

4. Princípios

A extensão tem como pressupostos a interação dialógica contínua com a sociedade, de forma intencional, horizontal, democrática, interdisciplinar, transdisciplinar, interprofissional. Deve, portanto, articular-se de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, objetivando a transformação social e impactando na formação do estudante.

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser evidenciado na articulação entre as pró-reitorias correspondentes de cada IES e nos setores responsáveis pela gestão do ensino, da pesquisa e da extensão em seus respectivos *campi*. Logo, todos deverão atuar de forma orgânica e integrada no planejamento, na execução e na avaliação das atividades ao longo de todo o processo de sensibilização, implementação e efetivação da política de curricularização de extensão na IES.

No âmbito da curricularização da extensão, são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino, com prioridade para áreas de grande pertinência social, e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Preferencialmente, as atividades extensionistas deverão ser desenvolvidas por meio de projetos interdisciplinares que promovam a integração entre diferentes áreas do conhecimento e propiciem ao estudante uma formação global e holística. Dar-se-ão, prioritariamente, por meio de uma redefinição metodológica dos cursos, o que significa que as atividades extensionistas deverão ser incluídas dentro da carga horária já prevista para os componentes curriculares, e não adicionalmente a esta. Nesse sentido, estaremos promovendo a "curricularização da extensão" e não a "extensão do currículo".

A curricularização da extensão tem como pressupostos contribuir para a ressignificação da intencionalidade dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), com a ampliação da conexão social das instituições via a promoção de um diálogo com a sociedade. Todo esse processo visa à efetividade dos impactos social e acadêmico dos cursos e sua territorialização, à qualificação da formação dos estudantes, promovendo protagonismo e a sua interação com a comunidade e os contextos locais, a oferta de ações de extensão de forma orgânica, permanente e articulada ao ensino e à pesquisa.

Nesse sentido, a vivência de ações extensionistas no âmbito curricular deve promover um processo educacional realizado a partir da problematização da realidade e da busca por soluções, que prepare profissionais comprometidos com o meio em que vivem.

5. Trilha para a Curricularização

Compreendendo e respeitando a diversidade de culturas institucionais e as trajetórias de cada instituição da Rede Federal e, nesse sentido, evitando propor um modelo único, este documento recomenda etapas e estratégias que possam servir de orientação para a condução do processo de curricularização que cada unidade coordenará.

Recomenda-se, como ponto de partida, a composição de uma comissão central envolvendo as unidades do ensino, da extensão e da pesquisa, bem como uma comissão nos *campi*, para planejar e efetivar as etapas a seguir:

A) O Processo de curricularização da extensão se inicia a partir de uma etapa de **SENSIBILIZAÇÃO**, que envolve amplo debate com a comunidade acadêmica, interna e externa, e um processo formativo que leve à compreensão de, no mínimo:

1. O que é interdisciplinaridade, formação integral, currículo integrado, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
2. O que é extensão, suas concepções, diretrizes, objetivos, tipos de ação, temas, metodologias;
3. As múltiplas realidades dos territórios nos quais os *campi* funcionam, e as possibilidades de intervenções extensionistas voltadas para áreas de grande pertinência social;

B) O processo de **IMPLANTAÇÃO** da curricularização dá continuidade ao trabalho de sensibilização e de formação da comunidade acadêmica, culminando na realização de atividades de extensão no âmbito do percurso formativo dos cursos ofertados pelos *campi*, o que requer:

1. Mapeamento da realidade (parceiros, demandas e oportunidades do território);
2. Definição de diretrizes curriculares para inserção da extensão no currículo;
3. Experimentação (piloto);
4. Alteração dos PPCs;
5. Organização dos processos administrativos relativos à formalização e ao registro das ações de extensão, bem como ao registro nos documentos acadêmicos;
6. Definição dos meios de planejamento e de autoavaliação crítica e continuada.

C) O processo de **EFETIVAÇÃO**, que requer estratégias indispensáveis à qualificação e à consolidação da curricularização da extensão e do seu papel na formação dos estudantes e no cumprimento da missão institucional, destacando-se:

1. Processo contínuo de formação dos servidores, com inclusão das questões extensionistas;

2. Estreitamento das relações entre a instituição e as comunidades/os territórios/os públicos participantes;
3. Qualificação do planejamento das ações extensionistas e da interação dialógica;
4. Socialização e discussão dos resultados das atividades de extensão, junto à comunidade;
5. Acompanhamento aos egressos, com verificação dos impactos que a curricularização da extensão promoveu na formação.

Bibliografia indicada:

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. 2012

Disponível em <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>> Acesso em abril de 2019.

COELHO, GERALDO CENI. Revistas acadêmicas de extensão universitária no Brasil. Revista Brasileira de Extensão Universitária. v. 5, n. 2, p. 69-75, jul.- dez. 2014.

Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Coelho_2014_Revistas_Brasileiras_de_Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria.pdf

Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192